

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

L I D O
Em, 23/08/2011
Dau 12079
Assessoria de Plenário

MOÇ 121 /2011

MOÇÃO Nº. ____ DE 2011

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES-PR)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
a ASSP Em 23/08/2011
pl Luiz Costa
Itamar Diniz Lima
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

**DE LOUVOR PARA OS NUTRICIONISTAS PELA
DEDICAÇÃO PROFISSIONAL E CONTRIBUIÇÃO
PRESTADA AO DISTRITO FEDERAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

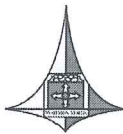
Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar votos de louvor.

RELAÇÃO DE NUTRICIONISTAS PARA MOÇÃO DE LOUVOR

- ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA
- ADRIANA PEDERNEIRAS
- ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO
- ANA MARIA CÂNDIDA DE LIMA
- ANGELA AGUIRRA FIORESE
- CAMILLA ARAUJO E SILVA CORDOVA
- CAROLINE SOARES MENEZES
- DÉBORA MESQUITA GUIMARÃES FAZZIO
- ELIANE SAID DUTRA
- ELISA GOULART MACHADO KOVALSKI
- FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO
- HELICÍNEA GIORDANA ESPINDOLA PEIXOTO

ASSISTENTE DE PLANO E DISTRIB. 22/Ago/2011 16:42

121417



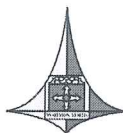
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

- LÍGIA TEIXEIRA MENDES DE AZEVEDO
- LÍGIA VERÔNICA ZISCHEGG NUNES
- MARA SALETI DE BONI
- MARIA LOURDES DE SOUZA
- PATRÍCIA CONSTANTE JAIME
- PRISCILLA MARCONDELLI DIAS THOMAZ
- RENATA COSTA FORTES
- MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA
- MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS CERQUEIRA
- ANDREIA ARAÚJO LIMA TORRES
- CLAYTON NEVES CAMARGOS
- ÉRICA SOUZA PEREIRA
- ROSANE PESCADOR
- ROMEU PINTO DE ALMEIDA
- RONYLMA MAGMA DA SILVA LACERDA
- PATRÍCIA BEZERRA
- JULIANA CUNHA
- SÔNIA MARIA ALVES XISTO CARDOSO
- PATRÍCIA MARIA SILVA LOPES DE CARVALHO
- CLÁUDIA CÔRREA BARRETO
- GINA MARINI VIEIRA FERREIRA
- SIMONE PIANTE SALLES FREITAS

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 121 / 2011

Folha Nº 02 R1TA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

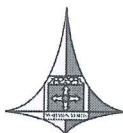
- JANINI SELVA GINANI
- MARIA CLARA DA SILVA GOERSCH
- KARINA ARAGÃO NOBRE MENDONÇA
- SANDRA JANETE DRESSLER LOHMANN
- MARGARETE GOMES DE ABREU
- FERNANDA MARTINS ROCHA VARGAS
- CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade apoiar a manifestação de louvor aos Nutricionistas do Distrito Federal por conta do profissionalismo, competência, empenho e desempenho desses profissionais de saúde, que são destaque no Distrito Federal.

A profissão de nutricionista foi criada pela Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967. Em 17 de setembro de 1991, a Lei nº 8.234, regulamentou a profissão de nutrição e as atividades privativas deste profissional, que são:

- 1 - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;
- 2 - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
- 3 - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;
- 4 - ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;
- 5 - ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;
- 6 - auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- 7 - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;
- 8 - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

Os nutricionistas são profissionais com formação generalista, humanista e crítica, capacitados a atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural..

É inegável, o importante e altamente nobre serviço prestado por estes profissionais à sociedade sendo altamente justificável este voto de louvor.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em


Deputado AYLTON GOMES
Autor

Cetor Protocolo Legislativo

MO Nº 121/2011

Folha Nº 04 RITA